



02ND INDICACAO
09-1500/92-3

INDICO à Douta Mesa, com fundamento no artigo 219 e parágrafo Único do Regimento Interno (Resolução nº 02/91), que seja oficiado ao Ilmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de São Paulo, no sentido de estudar a possibilidade de construir um prédio para instalação da CEFAM, na região da Freguesia do Ó, na Avenida Ministro Petronio Portela, ao lado do Centro de Saúde, pois conforme informações prestadas por esta Secretaria, a partir de 1993, os cursos de magistério e contabilidade serão remanejados e não terão locais para sua implantação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1992.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Lider do Partido Liberal

YHK/